



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

Número 5

## ÍNDICE

### 2.º SUPLEMENTO

#### PARTE C

#### Negócios Estrangeiros

Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021:

**Aviso (extrato) n.º 339-F/2020:**

Abertura de procedimentos concursais com vista ao recrutamento de trabalhadores, para exercício de funções da carreira/categoria de técnico superior, no âmbito da Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo . . . . .

290-(2)

#### Defesa Nacional

Marinha:

**Despacho n.º 250-G/2020:**

Procede à subdelegação e delegação de competências no diretor de Abastecimento, Comodoro António Carlos Dias Gonçalves . . . . .

290-(3)

**NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021****Aviso (extrato) n.º 339-F/2020**

*Sumário:* Abertura de procedimentos concursais com vista ao recrutamento de trabalhadores, para exercício de funções da carreira/categoria de técnico superior, no âmbito da Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

**Procedimentos concursais com vista ao recrutamento de trabalhadores, para exercício de funções da carreira/categoria de técnico superior, no âmbito da Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.**

1 — Nos termos do disposto no artigo 30.º, n.ºs 1, 2 e 4 e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, alínea a) da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meus despachos de 19 de dezembro de 2019, se encontram abertos 2 procedimentos concursais comuns, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação da oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP), tendo em vista o exercício de funções da carreira/categoria de técnico superior, no âmbito da Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021 (PPUE 2021) e de acordo com as áreas funcionais devidamente identificadas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Os procedimentos concursais comuns e as respetivas áreas funcionais são as seguintes:

Núcleo da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Unidade de Unidade de Coordenação e Acompanhamento Técnico-Diplomático da PPUE 2021 — 9 postos de trabalho:

Administração e Assuntos Consulares — 2 postos de trabalho;  
Vistos e Circulação de Pessoas — 1 posto de trabalho;  
Apoio às atividades do Camões I. P. — 3 postos de trabalho;  
Serviços de Protocolo — 1 posto de trabalho;  
Informação e Imprensa — 1 posto de trabalho;  
Cifra e Informática — 1 posto de trabalho.

Núcleo da Direção-Geral de Política Externa da Unidade de Coordenação e Acompanhamento Técnico-Diplomático da PPUE 2021 — 15 postos de trabalho:

Apoio especializado à preparação e exercício da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021.

3 — Nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 1, alíneas b) e c) da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os avisos são publicitados integralmente na BEP ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso e na página eletrónica deste Ministério (<https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobre-nos/carreiras-e-oportunidades/ppue-2021>), disponíveis para consulta a partir da data da publicação na BEP.

4 — Ao abrigo do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, os contratos e procedimentos a celebrar pela Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021 encontram-se isentos das formalidades legais aplicáveis, designadamente as que envolvam autorizações, pareceres, condições ou comunicações.

2 de janeiro de 2020. — O Encarregado de Missão para a Organização, Logística e Comunicação da PPUE 2021, *Paulo Carlos Ferreira Chaves*.

312894329

**DEFESA NACIONAL**

## Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Despacho n.º 250-G/2020**

*Sumário:* Procede à subdelegação e delegação de competências no diretor de Abastecimento, Comodoro António Carlos Dias Gonçalves.

Considerando que, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 144/2019, de 4 de setembro, foi autorizada a contratação, por parte da Direção de Abastecimento — Marinha, da Aquisição e Fornecimento Contínuo de Géneros Alimentares para 2020, pelo montante máximo de 6.401.536,07 €, mediante adoção de procedimento pré-contratual de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia e, bem assim, a assunção dos encargos plurianuais.

Considerando que, ao abrigo da mencionada Resolução do Conselho de Ministros, foi delegada no Ministro da Defesa Nacional, com faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos posteriores no âmbito do citado procedimento pré-contratual.

Considerando que, nesta sequência, através do Despacho n.º 8608/2019, de 4 de setembro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 30 de setembro de 2019, foi delegada, com faculdade de subdelegação, no Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante António Maria Mendes Calado, a competência para a prática de todos os atos subseqüentes no âmbito do presente procedimento contratual.

Considerando igualmente que, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2018, de 25 de maio, foi autorizada a contratação, por parte da Direção de Abastecimento — Marinha, da Aquisição de Combustíveis Operacionais (Gasóleo Marítimo Melhorado e Gasóleo Colorido), para o triénio 2018-2020, o qual se encontra em fase de execução contratual.

Considerando que nessa sequência, através do Despacho n.º 6389/2018, de 4 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 19 de junho de 2018, foi delegada no Chefe do Estado-Maior da Armada a competência para a prática de todos os atos relativos ao procedimento contratual e à execução do subseqüente contrato no âmbito da aquisição de combustíveis operacionais (gasóleo marítimo melhorado e gasóleo colorido) no triénio de 2018 a 2020, nos termos previstos naquela resolução, bem como que através do Despacho n.º 7084/2018, de 3 de julho de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2018, foram subdelegadas as competências no Diretor de Abastecimento.

Considerando que se torna necessário proceder a nova delegação de competências, uma vez que a 26 de outubro de 2019, com a tomada de posse do XXII Governo Constitucional, caducaram as diversas delegações de competências existentes à data, com exceção das delegações decorrentes das Resoluções do Conselho de Ministros, atento o disposto no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro.

Considerando, finalmente, que nesta sequência, através das alíneas j) e n), do n.º 4 do Despacho n.º 12430/2019, 16 de dezembro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019, foi delegada, com faculdade de subdelegação, no Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante António Maria Mendes Calado, a competência para a prática de todos os atos subseqüentes no âmbito de vários procedimentos, nomeadamente, do procedimento contratual com o NPD 3018000024 (Aquisição de Combustíveis Operacionais [Gasóleo Marítimo Melhorado e Gasóleo Colorido] — Triénio 2018 a 2020) e NPD 3019012036 (Aquisição e Fornecimento Contínuo de Géneros Alimentares para 2020).

Neste contexto:

1 — Ao abrigo das alíneas j) e n) do n.º 4 do Despacho n.º 12430/2019, 16 de dezembro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019, conjugado com o n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015,

de 7 de janeiro, e o disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego, com a faculdade de subdelegação, no Diretor de Abastecimento, Comodoro António Carlos Dias Gonçalves, as seguintes competências:

No âmbito do Procedimento com o NPD 3019012036 (Aquisição e Fornecimento Contínuo de Géneros Alimentares para 2020), a competência para:

a) Nos termos do artigo 50.º do CCP, proceder aos esclarecimentos e retificação das peças do procedimento e aprovação das listas com a identificação dos erros e das omissões detetados pelos interessados;

b) Nos termos do artigo 64.º do CCP, proceder à prorrogação do prazo para apresentação de propostas;

c) Nos termos dos artigos 76.º, 77.º, 98.º e 100.º do CCP, tomar a decisão de adjudicação, aprovar a minuta do contrato e respetiva notificação no contexto do procedimento referido;

d) Nos termos dos artigos 77.º e 85.º do CCP, proceder à notificação da apresentação dos documentos de habilitação exigíveis no procedimento citado;

e) Nos termos dos artigos 88.º e 89.º do CCP, proceder à notificação para prestação da caução;

f) Nos termos dos artigos 86.º a 87.º-A, 91.º e 105.º do CCP, decidir sobre eventuais causas de caducidade da adjudicação;

g) Nos termos dos artigos 79.º e 80.º, decidir sobre eventuais causas de não adjudicação e revogação da decisão de contratar;

h) Nos termos do artigo 106.º do CCP, proceder à outorga, em representação do Estado Português do contrato em apreço;

i) Nos termos dos artigos 273.º e 274.º do CCP, decidir sobre eventuais impugnações administrativas e respetivas notificações;

j) Nos termos do artigo 109.º do CCP conjugado com os artigos 295.º, 302.º, 325.º, 329.º e 333.º do mesmo CCP, exercer os seguintes poderes de conformação contratual:

i) Aplicar as sanções previstas no contrato;

ii) Determinar modificações unilaterais ao contrato;

iii) Resolver o contrato, sendo caso disso.

k) Atenta a conjugação do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com a alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, proceder, após a devida liquidação e quitação e, cumulativamente, a concessão de declaração de conformidade ou visto pelo Tribunal de Contas, à autorização, efetivação e realização dos pagamentos nos termos definidos no contrato de aquisição em causa, tudo conforme expresso nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

No âmbito do Procedimento com o NPD 3018000024 (Aquisição de Combustíveis Operacionais [Gasóleo Marítimo Melhorado e Gasóleo Colorido] — Triénio 2018 a 2020), a competência para:

a) Atenta a conjugação do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com a alínea e), do n.º 1, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, proceder, após a devida liquidação e quitação e, cumulativamente, a concessão de declaração de conformidade ou visto pelo Tribunal de Contas, à autorização, efetivação e realização dos pagamentos nos termos definidos no contrato de aquisição em causa, tudo conforme expresso nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor de Abastecimento, Comodoro António Carlos Dias Gonçalves, desde o dia 26 de outubro de 2019.

03-01-2020. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.



*II SÉRIE*



**DIÁRIO  
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750